

SILVANA PRADELA CARLI
OAB/SP 277.976

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU–SP.

Nas dificuldades da vida, descobrimos a nossa verdadeira força interior.

Cumprimento de sentença (0004059-81.2006.8.26.0079) (01)
JUSTIÇA GRATUITA
PRIORIDADE ABSOLUTA DO IDOSO – MAIOR DE 93 ANOS

MARIA JOSÉ DE BARROS ALMEIDA, qualificada nos autos, por sua advogada, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, esclarecer e requerer o que segue:

A exequente nesse momento apresenta o demonstrativo do cálculo atualizado.

Diante do exposto requer:

- **A juntada do cálculo atualizado e sua homologação;**
- **Que após apreciação por parte de Vossa Excelência o imóvel de matrícula nº 1273 seja levado a leilão.**

Termos em que, pede e espera deferimento.

SILVANA PRADELA CARLI
OAB/SP * 277.976

"Ao advogado compete assegurar a força jurídica àquele que não dispões de qualquer outra"
(Dalmo de Abreu Dallari)
Rua: Velho Cardoso nº 28 – Centro – Botucatu
Fone/fax: 14 – 33611773/ Celular 14 – 97920423
Email- carli@adv.oabsp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA PRADELA CARLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/08/2025 às 17:51 , sob o número WBTU25700982854
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004059-81.2006.8.26.0079 e código jwamvYj8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
1ª VARA CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Riviera
CEP: 18606-572 - Botucatu - SP
Telefone: (14) 3112-2027 - E-mail: botucatu1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0004059-81.2006.8.26.0079/01**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente:	**Maria Jose de Barros Almeida**
Executado:	**Direção Empreendimentos S/c Ltda**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz de Direito: **MARCUS VINICIUS BACCHIEGA**

Vistos.

Fls. 1376: para venda judicial, nomeio a leiloeira Lígia Seixas (Arremax). Deverá se proceder na forma do art. 880, caput e 880, § 1º, do CPC.

Prazo para alienação: noventa dias.

Valor mínimo: 60% da avaliação oficial, com parcelamento em até 10 (dez) prestações mensais, com a primeira parcela à vista.

Comissão de corretagem: 5% do valor da venda, a ser pago diretamente pelo adquirente.

Comunique-se.

Intime-se.

Botucatu, 08 de setembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, liberado nos autos em 08/09/2025 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004059-81.2006.8.26.0079 e código jBqAMj9Q.